



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**ATOS DO PREGOEIRO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 40/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 10**

**EMENDA ADITIVA 01**

Considerando que a aplicabilidade da Lei 8666/93, artigo 40, inciso XIV, alíneas "c" e "d", que dispões sobre condições de pagamento previstas no edital;

Fica Adicionada a Minuta do Contrato do edital de licitação os itens abaixo transcritos:

Anexo VII – Contrato Administrativo de Prestação de Serviços...

... 9.4.1 – Fica a CONTRATANTE sujeita a pagamento de multa de 2% incidente sobre o valor pago em atraso, quando este atraso for superior a 30 dias a data prevista para pagamento.

9.4.2 – A multa prevista no item 9.4.1 somente será aplicada quando o fato gerador ocasionado se der por culpa da CONTRATANTE.

9.4.3 – Caso o atraso seja ocasionado por descumprimento das obrigações da CONTRATADA a multa prevista no item 9.4.1 não se aplica.

9.7 – Fica a CONTRATANTE sujeita a pagamento de juros de 6% ao ano e correção monetária calculada pelo INPC nos casos de pagamento efetuados após 30 dias da data pactuada para pagamento das obrigações.

9.7.1 - Caso o atraso seja ocasionado por descumprimento das obrigações da CONTRATADA os juros e correção previstos no item 9.7 não se aplicam.

Publique-se, notifique-se

Itamonte, 16 de abril de 2021

JONAS SANTOS COSTA  
Pregoeiro